

EDITAL

ANUIDADE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010

Em conformidade com o disposto na Lei no. 9870/99 e na Medida Provisória nº 2.173-24, de 23 de agosto de 2001, e, para seus efeitos, comunicamos que:

1. O valor da 1ª parcela da anuidade escolar de 2010 e as demais 11 (onze) parcelas é o indicado abaixo:

TABELA DE PREÇOS

ANO 2010	ED. INF. - I ED. INF. - II	1º ANO /9 ENS. FUND.	2º AO 5º ANO/9 (2º A 4ª SÉRIE) EF	6º AO 9º ANO/9 (5ª A 8ª SÉRIE) EF	1ª E 2ª SÉRIE ENS. MEDIO	3ª SÉRIE ENS. MEDIO
PARCELA	R\$ 450,00	R\$ 460,00	R\$ 530,00	R\$ 530,00	R\$ 570,00	R\$ 645,00
ANUIDADE	R\$ 5.400,00	R\$ 5.520,00	R\$ 6.360,00	R\$ 6.360,00	R\$ 6.840,00	R\$ 7.740,00

2. Os montantes numéricos são os apurados em planilha mediante a compatibilização de preços e custos com dados disponíveis e atualizados baseados nos planejamentos pedagógico, econômico e financeiro da Instituição.
3. Estes valores permanecerão inalterados por doze meses desde que mantida a política e o equilíbrio econômico - financeiro do Termo de Acordo para Prestação de Serviços Escolares.
4. **A 1ª parcela da anuidade escolar de 2010 vencerá em 14/12/2009, podendo ser paga em qualquer agência bancária até o vencimento. Após esta data, somente na Tesouraria do Colégio, desde que haja disponibilidade de vagas.**
5. De fevereiro a dezembro de 2010 serão cobradas 11 (onze) parcelas, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês. Após esta data, será cobrada a atualização monetária pelo IGP-M, juros de 0,033% ao dia e multa de 2%, além de outros encargos contratuais estabelecidos no Termo de Acordo.
6. **Os alunos que não efetivarem a matrícula nos prazos e de acordo com as condições previstas no Cronograma de Matrícula 2010, na Circular, no Requerimento de Matrícula, no TERMO DE ACORDO e neste EDITAL, não terão garantia de vaga para o ano letivo de 2010, e o Colégio as destinará a outros candidatos, após decorridos os prazos previstos naqueles documentos. A efetivação da matrícula do aluno estará condicionada:**
 - à aprovação do mesmo pelo Conselho de Classe, podendo a matrícula ser cancelada de acordo com suas instruções, independentemente do pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2010 e da assinatura prévia do Requerimento de Matrícula;
 - à aprovação do aluno no Processo de Admissão de Novos Alunos - 2010;
 - à devolução do REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis, dentro do prazo fixado pela Secretaria da Escola. No caso de pais separados, apresentar documentação oficial da guarda do(s) filho(s);
 - ao pagamento da 1ª. parcela da anuidade de 2010 e, se houver, dos débitos referentes ao ano letivo de 2009, anos anteriores e incluindo outros débitos de quaisquer natureza não quitados;
 - à entrega do Atestado Médico para prática ou não da Educação Física e Desporto, que deverá vir datado e assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, no verso, dando ciência do mesmo.
7. **Não terá validade o Requerimento de Matrícula e o Termo de Acordo, ficando automaticamente cancelados, na constatação, pelo Colégio, da existência de débitos referentes a anos letivos anteriores, inclusive 2009, bem como outros débitos de quaisquer natureza não quitados até o vencimento da 1ª parcela da anuidade de 2010 (14/12/2009).**
8. São partes integrantes deste EDITAL os seguintes documentos: Requerimento de Matrícula, Cronograma de Matrícula, Circular, Termo de Acordo, Tabela de Preços, Regimento Interno e Normas Comunitárias.
9. Na falta de pronunciamento, no prazo de 10 (dez) dias, por parte dos que detiverem a legitimidade prevista, os valores e os critérios estipulados neste EDITAL serão considerados definitivos.
10. Em caso de dúvida, favor procurar a Secretaria e/ou a Tesouraria do Colégio para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2009.

Cíntia Delgado de Almeida Pains
Secretaria Escolar

Heloisa Maria Barroso e Silva
Diretora Geral